



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.908

João Pessoa - Sexta-feira, 12 de Julho de 2019

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 372/2019/SEAD

João Pessoa, 10 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.028.828-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ISRAEL DE FRANÇA MONTEIRO, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 185.612-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 377/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 10/07/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
19.011.799-1	FABIO WANDERLEY MENDES REMÍGIO	137.349-8	967/2019/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 376/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 10/07/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
19.051.039-1	MARCELA GABRIELLI P. CARTAXO	177.544-8	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
19.028.048-4	MARIA BERENICE E. DOS SANTOS	052.688-6	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.051.115-0	MARIA ODETE DE VASCONCELOS	144.783-1	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.051.121-4	MADILEINE FERREIRA BARBOSA	145.255-0	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.028.297-5	EDNALVA JOSE DA SILVA	172.949-7	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.050.973-2	THAYSE DE LUCENA E MOURA	168.755-7	FISIOTERAPETA	SES	01 ANO
19.027.034-9	IRANILDA SABINO BEZERRA	136.294-1	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 360/2019 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 10-07-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.028.502-9	142.281-8	ANA LIGIA MADRUGA CAVALCANTE MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
19.051.186-9	142.789-7	CACILDA MARIA ROCHA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	V	VI
19.028.462-5	165.551-5	IZABELLA CANDIA E SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
19.028.721-7	141.839-3	JEANE DE CASSIA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	VI
19.051.192-3	142.887-7	JOSEFA RIVALDIRA ALVES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
18.029.965-4	177.720-3	KARLA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.051.154-1	142.732-6	MARIA DA GUIA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	VI
19.028.511-7	141.557-3	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
19.028.436-6	144.118-3	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
19.028.776-4	143.321-1	MARIA GORETE CIRILO BORGES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
19.028.666-1	143.096-3	MARIA SILVIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.028.674-1	163.674-0	ROBERTO SILAS DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
19.050.520-6	177.206-6	SIRIA HERMOGENIA BARRIOS MARINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.028.712-8	143.139-1	SOCORRO DE FATIMA VIANA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.070.384-9	141.364-3	TEREZA PAZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 375/2019 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 10-07-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.427/07, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da CGE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.010.772-3	146.251-2	ROSSANA GUERRA DE SOUSA	AUDITOR DE CONTAS PUBLICAS	V	VI

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 283/2019 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 10-07-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.427/07, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Receita de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.012.475-0	156.535-1	ADALBERTO FERREIRA DE LIMA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	III	IV
18.031.888-8	156.559-2	DANIEL CANTO FIGUEIREDO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	II	III
19.033.397-1	147.730-7	FRANCISCA R SUASSUNA DE A FERREIRA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	IV	V
19.010.117-2	144.893-2	GEORGE PERAZZO DA CUNHA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VII
19.008.512-1	145.955-4	JAIR MOREIRA LIMA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI
19.011.867-6	145.403-0	JOAO NERIMANDO DOS SANTOS FARIAS	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VII
19.010.0037-1	145.987-2	JOAO ELIAS COSTA FILHO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII
19.003.256-1	145.487-1	JOSE DE MIRANDA E SILVA FILHO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII
19.004.196-0	158.549-5	LUIS CARLOS SANTOS	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII
19.012.222-6	147.916-4	MARIA GORETT BRAGA BENTO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII
18.034.396-3	147.387-5	MONICA DIAS SILVA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	IV	V
19.010.118-1	147.919-9	THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII
19.011.193-3	146.259-8	WALDSON GOMES MAGALHAES ****	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	IV	VI

PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/05/2019  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 378/GS/SEAP/19

Em 11 de Julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 376/GS/SEAP/19, publicada na D.O.E de 11.07.2019 da servidora GEIZIANI VIERIA DE ARAUJO TORRES, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.451-8, ora lotada na Cadeia Pública de Belem, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 379/GS/SEAP/19

Em 11 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, **por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar a servidora GEIZENEIDE RODRIGUES DE ARAUJO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.389-9, ora lotada na Cadeia Pública de Belem, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
Sérgio Fonseca de Souza – Major PM  
Secretário de Estado

Processo nº 201900004145

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 354/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 528/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.009061, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900003962, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor IRLANDE MANOEL FREIRE, mat.171.970-0, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Dentista na Prefeitura Municipal de Floresta/PE.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

- 1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, teve seu Contrato **rescindido** junto a Prefeitura Municipal de Floresta/PE, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.
- 2) - Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio**

**Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
 João Pessoa-PB, 11 de julho de 2019.

**Processo nº 201900004147**  
**Assunto: Processo Administrativo Disciplinar**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 355/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 532/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.010177, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900003961, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, mat.171.978-5, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba e Agente de Segurança Penitenciária no Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, foi **EXONERADO** do cargo de Agente de Segurança Penitenciária do Estado da Paraíba, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
 João Pessoa-PB, 11 de julho de 2019.

**Processo nº 201900002460**  
**Assunto: Processo Administrativo Disciplinar**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 181/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 524/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.008891, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002105, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **FRANCISCO CRISTIANO SILVA ALMEIDA**, mat.174.518-2, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de **Fisioterapeuta** na Prefeitura Municipal de São Vicente/RN.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, pediu **EXONERAÇÃO** do cargo de **Fisioterapeuta**, junto a Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador João Azevêdo Lins Filho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**  
 DIRETORA PRESIDENTE

**Albiege Léa Fernandes**  
 DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

**Maria Eduarda dos Santos Figueiredo**  
 DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
 GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br  
 Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com  
 OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00  
 Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00  
 Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00  
 Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00  
 Número Atrasado .....R\$ 3,00

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
 João Pessoa-PB, 11 de julho de 2019.

*Sergio Fonseca de Souza*  
 Secretário de Estado

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**

**PORTARIANº 086 /2019 – GS**  
**Processos: nº 3551/2019-5**

**João Pessoa, 09 de julho de 2019.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o Termo Aditivo do Contrato N. 1491/2017, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (RS)
091/2019	THAÍS DE ARAÚJO CARVALHO	31/12/2019	RS 9.600,00

PUBLIQUE – SE.

**PORTARIA Nº. 088/2019 – GS**

**João Pessoa, 10 de Julho de 2019.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – Nomear a servidora **ADRIANNY GOMES DE MENDONÇA BARRETO**, matrícula: 700.549-1, para atuar como gestora dos Convênios firmados entre esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e as Instituições de Longa Permanência - ILPI'S, em decorrência do V Edital de Chamada Pública do Projeto Acolher, em atendimento ao disposto no Artigo 61 do Decreto Estadual Nº 33.884/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE.**

*Gilvaneide Nunes da Silva*  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 08 /2019/CEDCA/PB**

**João Pessoa, 08 de julho de 2019.**

**Dispõe sobre complementação de ações e recursos para o Plano de Ação e Plano de Aplicação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2019.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DA PARAÍBA – CEDCA/PB**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90 e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Estadual nº 7.273 de 27 de Dezembro de 2002 e Decreto 33.470 de 09 de Novembro de 2012 que Regulamenta o fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDESC.

**CONSIDERANDO** os eixos prioritários de atuação através do Plano de Ação e Aplicação do CEDCA/PB, para o ano 2019

- I) Promoção de Direitos Humanos de Criança e do Adolescente;
- II) Defesa de Direitos Humanos de Criança e do Adolescente;
- III) Controle/Monitoramentos das Políticas de Crianças e Adolescentes.

**Assim DELIBERA:**

**Art. 1º** - O fortalecimento Político do CEDCA/PB nos seguintes termos:  
**PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR AO PLANO DE 2019**

AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RECURSOS/FONTE	VALORES
Diárias;	Até novembro de 2019	Doação Dirigida/FUNDESC	6.500,00
Material de Consumo;	Até novembro de 2019	Doação Dirigida/FUNDESC	2.152,50
Formação através de reuniões e oficinas para o colegiado do CEDCA, os CMDCA e Conselheiros Tutelares de forma regionalizada na Paraíba - Serviço de Terceiro Pessoa Física;	Até novembro de 2019	Doação Dirigida/FUNDESC	7.000,00
Formação através de reuniões e oficinas para o colegiado do CEDCA, os CMDCA e Conselheiros Tutelares de forma regionalizada na Paraíba - Serviço de Terceiro Pessoa jurídica.	Até novembro de 2019	Doação Dirigida/FUNDESC	131.197,50
TOTAL			146.850,00

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**JOSIANA FRANCISCA DA SILVA**  
 Presidenta do CEDCA/PB

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 951

João Pessoa, 10 de julho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo **0016055-8/2019**, que tem por objetivo apurar suposto abandono de cargo por parte do servidor **JOSE HELIO DE AZEVEDO FERNANDES**, matrícula n. 69.113-5, lotado nesta Secretaria.

  
ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 095 DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Processo de nº 4573/2019-4.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **ODUWALDO ANDRADE E SILVA**, matrícula 2036-2, **ALUISIO LUCENA JUNIOR**, matrícula 5346-5, e **JOSE LUIS DO REGO LUNA NETO**, matrícula 3832-6, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, procederem ao Recebimento Definitivo das obras de Pavimentação da PB-073 e Rua Capitão Félix Antônio, correspondente ao binário de Sapê. **PJ-008/18**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 096 DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Processo de nº 4572/2019-0.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **ODUWALDO ANDRADE E SILVA**, matrícula 2036-2, **ALUISIO LUCENA JUNIOR**, matrícula 5346-5, e **JOSE LUIS DO REGO LUNA NETO**, matrícula 3832-6, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, procederem ao Recebimento Definitivo das obras de Restauração da Rodovia: PB-008, Trecho: Coincidente com a Via Litorânea de Intermars/Praia do Poço/BR-230 e Av: Mar Vermelho. **PJ-007/18**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 022/2019 – GP

João Pessoa, 11 de julho 2019.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE:

Designar **GIAN FILIPERODRIGUES ORSINI**, matrícula 800.614-5, CPF Nº 080.046.954-26, para Gestor de Contratos destinado a atender demanda do Núcleo do Cine Bangüê.

  
MARINEZIA GOMES TONÉ  
PRESIDENTE

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

Portaria nº 031/2019

Cabedelo, (PB) 10 de Julho de 2019.

O Gestor do Projeto Cooperar no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0666 de 15 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 16 de Fevereiro de 2019, e em conformidade com a Art. 10 da Lei nº 6.523 de 11 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto nº 29.005 de 28 de Dezembro de 2007.

Resolve:

1) Designar os servidores **Paulo Roberto Machado Paiva**, Matrícula n.º 151.656-

6; **Ana Ferreira de Lima Ramalho**, Matrícula n.º 087.077-3; **Humberto Pereira Pessoa**, Matrícula n.º 187.117-0; **Maria do Socorro Maia Lima Guedes**, Matrícula n.º 076.202-4; **Eduardo Vicentim**, Matrícula n.º 166.128-1; **José Wilson Lopes de Albuquerque** Matrícula n.º 187.146-3 para sob a presidência do Primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação do PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do presente instrumento, sendo os (03) três primeiros na qualidade de membros titulares e os (03) três últimos na qualidade de membros suplentes.

- 2) Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.
- 3) Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Omar José Lucena  
Coordenador Geral  
Projeto Cooperar

## Polícia Militar da Paraíba

Portaria nº 0133/2019-Reinclusão-DGP/5

João Pessoa, PB, 04 de julho de 2019.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro 2008 c/c com o § 3º do art. 115, da Lei Estadual n.º 3.909, de 14 de julho de 1977 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPB) c/c o art. 457, §§ 1º e 3º, do Código de Processo Penal Militar e considerando o teor do Ofício nº 250/19-CPMPB, datado de 27 de junho de 2019, da lavra do Corregedor da PMPB, ao qual acosta-se o Relatório de Serviço da lavra do 1º Ten QOA, 516.041-3, Sérgio, Oficial plantonista da Corregedoria PM, do dia 26/06/2019, que versa sobre a captura do militar desertor abaixo referenciado, ocorrida na noite da referida data, no distrito de Jacumã (Conde-PB), e tendo em vista o teor da Nota 2426-DGP/5, de 01/07/2019, publicada no Bol PM nº 0121/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **REINCLUIR** nos Quadros desta Polícia Militar, a contar de 26/06/2019, em razão de ter sido capturado, conforme acima exposto, o ex-CABO QPC Matr. **522.150-1, LINDEM-BERG FERREIRA DA SILVA**, brasileiro nato, nascido na cidade de Jaboatão do Guararapes-PE, em 19/01/1977, filho de Aluizio Pereira da Silva e de Itanne Ferreira da Silva - o qual fora excluído das fileiras desta Corporação, por deserção, conforme a Portaria nº 0074/2018-DGP/5, de 26/04/2018, publicada no Bol PM nº 0082, de 02/05/2018. O mesmo ficará classificado no 1º BPM.

Art. 2º Em decorrência, determino aos escalões subordinados abaixo especificados que adotem as seguintes providências:

### I - Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP:

a) Encaminhar a presente Portaria para publicação em Diário Oficial, remetendo sua via original à Vara da Justiça Militar do Estado, acompanhada da respectiva transcrição do Diário Oficial do Estado em Boletim PM;

b) Encaminhar, após a respectiva publicação, cópia da mesma ao EM-2, a Corregedoria da PMPB e ao SICAMI, para providências cabíveis.

### II - 1º BPM

a) Apresentar o militar ora reincluído à(o):

1. DGP, para fins de atualização de dados cadastrais;
2. Junta Médica Especial da PM, a fim de ser submetido a inspeção de saúde e;
3. Centro de Educação a fim de participar de Estágio de Readaptação Profissional, sem o que não poderá ser empregado na atividade-fim.

### III - Centro de Educação - CE

a) Adotar providências visando submeter o militar a Estágio de Readaptação Profissional.

### IV- Diretoria de Finanças - DF

a) Adotar as providências de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, *ex nunc*, a Portaria nº 0074/2018-DGP/5, de 26/04/2018, publicada no Bol PM nº 0082, de 02/05/2018.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 147/2019/GCG-CG

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e 25 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro 2008, e em consideração ao Ofício nº 0120/2019/GC-CPRM, da lavra do Comandante do CPRM,

RESOLVE:

1. **SUBSTITUIR** o Capitão QOC, Matrícula 520.647-2, **CARLOS EDUARDO CARDEAL UCHOA**, pelo 1º Tenente QOA, Matrícula 519.112-2, **AZUIU ALVES DE CARVALHO**, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 027/2016, cujo objetivo é a manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, designado através da **Portaria nº 075/2019/CG-GCG**, publicada no DOE datado de 13/04/2019.

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

  
TULLER DE ASSIS CHAVES - C2-QOC  
Comandante-Geral

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1291

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo *ex-officio* de nº. 1404-14,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA - Nº 859/03 DPEP/GDPG, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 07 DE MARÇO DE 2004, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA de acordo com art. 8º, § 1º inciso I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com art. 224, inciso III, alínea “a”, e o art. 229, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, ao Defensor Público Especial, símbolo DP – 4, JÚLIO VANILDO DA CRUZ ROLIM, matrícula 078.469-9, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com a vantagem do art. 162 parágrafo único da citada Lei.

João Pessoa, 08 de Julho de 2019

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 616/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	04959-19	JOSELI FIGUEIREDO BORBOREMA	270.949-0

João Pessoa, 11 de Julho de 2019.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado a Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 100

João Pessoa, 4 de julho de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0190/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA EEEFM PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, TENDO EM VISTA O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01470	54.479,87
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	01471	626.192,72
<b>TOTAL</b>										<b>680.672,59</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
ALESSIO TRINDADE DE SÁ  
Secretário de Estado da Educação

  
Yuri Simpson Lobato  
Superintendente em Exercício  
SOF - OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria Conjunta nº 97

João Pessoa, 4 de julho de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0194/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NOS TERRENOS REMANESCENTES DAS ESCOLAS ECI DR. TRAJANO PIRES DA NÓBREGA, NO MUNICÍPIO DE CONDADO/PB, E EEEFM DR. ANTÔNIO F. MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE MALTA/PB.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

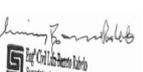
Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01473	359.634,14
<b>TOTAL</b>										<b>359.634,14</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
ALESSIO TRINDADE DE SÁ  
Secretário de Estado da Educação

  
Yuri Simpson Lobato  
Superintendente em Exercício  
SOF - OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria Conjunta nº 99

João Pessoa, 4 de julho de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0191/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NOS TERRENOS REMANESCENTES NAS ESCOLAS EEF DR. FELIZARDO LEITE, EM SANTANA DOS GARROTES/PB, EEEFM JOÃO DE SOUZA PRIMO, EM PEDRA BRANCA/PB, E ECI ADILINA DE SOUZA DINIZ, EM DIAMANTE/PB.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01461	604.917,69
<b>TOTAL</b>										<b>604.917,69</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



ALESIO TRINDADE DE SÁ  
Secretário da SEECT



LUÍZ FERNANDO DE SÁ  
Secretário de Estado da Administração e Educação

#### Portaria Conjunta nº 107

João Pessoa, 10 de julho de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0193/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NOS TERRENOS REMANESCENTES NAS ESCOLAS ECI JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB, EEEFM JAIRO AIRES CALUETE, NO MUNICÍPIO DE PARARI/PB, E EEEFM DEP. ÁLVARO G. DE QUEIROZ, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01544	680.167,95
<b>TOTAL</b>										<b>680.167,95</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



ALESIO TRINDADE DE SÁ  
Secretário da SEECT



LUÍZ FERNANDO DE SÁ  
Secretário de Estado da Administração e Educação

#### Portaria Conjunta nº 103

João Pessoa, 4 de julho de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0187/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NO TERRENO REMANESCENTE DAS ESCOLAS ECI JOSÉ DO PATROCÍNIO, ECIT

JOSÉ BAPTISTA DE MELO, EEEF TENENTE LUCENA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01472	1.117.686,88
<b>TOTAL</b>										<b>1.117.686,88</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



ALESIO TRINDADE DE SÁ  
Secretário da SEECT



LUÍZ FERNANDO DE SÁ  
Secretário de Estado da Administração e Educação

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

#### EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### EDITAL DE CITAÇÃO nº 003/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 286/GS/SEAP/18, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CITA, pelo presente EDITAL o servidor MARCELO GERVÁSIO MOURA DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 171.157-1, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da **última publicação**, comparecer na sede desta Comissão, sito a Av: João da Mata - s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, onde se encontra instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, afim, de apresentar **razões e/ou justificativas por ESCRITO** no Processo Administrativo Disciplinar nº 201800003315, objetivando **REGULARIZAR** a sua situação funcional nesta Secretaria, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 10 de julho de 2019.

Bruno Alexandre da Silva Gurgel  
Presidente da CPPAD

#### NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### NOTIFICAÇÃO nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**NOTIFICAR**, o servidor ANTONIO ISIDRO DOS SANTOS NETO, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 173.862-3, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata - s/nº - Bloco II - 5º Andar, Centro Administrativo Estadual - Jaguaribe, CEP - 58.015 - 900, João Pessoa - PB, no próximo dia **15.07.2019, às 09h00, para tomar ciência**, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201900004144, que trata, dos fatos contidos no **Ofício nº 347/2018/MPPB/PDPP-CG e seus anexos**, oriundo do **Ministério Público do Estado da Paraíba, Promotoria de Justiça Regional de Campina Grande Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor**.

Em 10.07.2019

Bruno Alexandre da Silva Gurgel  
Presidente da CPPAD

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### NOTIFICAÇÃO nº 002/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**NOTIFICAR**, o servidor GUSTAVO DE SOUZA SOBRAL, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 163.187-0, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada na AV: João da Mata - s/nº - Bloco II - 5º Andar, Centro Administrativo Estadual - Jaguaribe, CEP - 58.015 - 900, João Pessoa - PB, no próximo dia **15.07.2019, às 10h30, para tomar ciência**, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201900004035, que trata, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGOS**, por parte do servidor em epígrafe.

Em 10.07.2019

Bruno Alexandre da Silva Gurgel  
Presidente da CPPAD



## Secretaria de Estado da Administração

### NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### NOTIFICAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o Servidor, parte integrante de processo administrativo por acumulação de cargos, devidamente notificado, NÃO apresentou OPÇÃO pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), RESOLVE:

NOTIFICAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de conclusão processual, com o respectivo **BLOQUEIO SALARIAL**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC  
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Avenida João da Mata, S/N – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa-PB  
Telefone (83) 3208-9828

Nº	MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
	11329010025	ANDRÉ MOTTA DE ALMEIDA	19.027.430-1

João Pessoa, 11 de Julho de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

### ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 11 de Julho de 2019.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o Servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
	19.028.060-3	10566613730	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA SANTOS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

## Loteria do Estado da Paraíba

### NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

#### NOTIFICAÇÃO 008/2019

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL “SORTE SUA” CONTEMPLADOS NO CONCURSO 0106/2019 – JUNHO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93 e PORTARIA 018/2015/GS de novembro de 2015, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 0106/2019 (JUNHO)** denominado “Sorte Sua”:

#### CONTEMPLADO DO DIA 30/06/2019 (RATEIO R\$ 10 MIL P/ 14 BILHETE)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
000882	714,28	30/06/2019
003147	714,28	30/06/2019
009318	714,28	30/06/2019
009756	714,28	30/06/2019
013389	714,28	30/06/2019
014048	714,28	30/06/2019
014073	714,28	30/06/2019
014697	714,28	30/06/2019
015635	714,28	30/06/2019
017342	714,28	30/06/2019
017523	714,28	30/06/2019

017598	714,28	30/06/2019
018252	714,28	30/06/2019
018656	714,28	30/06/2019

#### CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE (SORTEIO PELO COMPUTADOR)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
006564	500,00	01/06/2019
006688	1.000,00	01/06/2019
007078	500,00	08/06/2019
002071	1.000,00	08/06/2019
004871	500,00	15/06/2019
000807	1.000,00	15/06/2019
008371	500,00	22/06/2019
000013	1.000,00	22/06/2019
001160	500,00	29/06/2019
004784	1.000,00	29/06/2019

João Pessoa, 01 de Julho de 2019

SEBASTIÃO ALBERTO CÂNDIDO DA CRUZ  
Superintendente da LOTE